

(10-121/39)

Rec. 7306/38.

UV/211.

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Odete e Araci Dilota Cartner da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Telegrafia e Radio Comunicação negando a revisão da respectiva pensão;

CONSIDERANDO que o beneficiário percebeu desde 1 de julho de 1934 até a data do seu desligamento a importância de Rs. 1.000.000, mensalmente, sempre contribuindo sobre esse vencimento-base, não se justificando a revisão na que pretendem as recorrentes;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do parecer do Serviço Técnico Atuarial, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) José de Sá Bezerra Cavalcante Relator

Fui presente- J. Leonel de Rezende Alvim Pres. Geral

Publicado no Diário Oficial em

29 / 7 / 39